



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 19, de 21 de fevereiro de 2025.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 9.827,20 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

**IVAN BATISTA AGATTI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 9.827,20 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) verba(s) orçamentária(s):

| CRÉDITO SUPLEMENTAR             |                                                                                  |                 |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b> |                                                                                  |                 |
| 04                              | SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER                                          |                 |
| 005                             | DESPORTO E LAZER                                                                 |                 |
| 27.812.0011                     | PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER                                                     |                 |
| 27.812.0011.2431                | PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL                                   |                 |
| 500                             | Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                 |
| 0001                            | RECURSO LIVRE                                                                    |                 |
| 004960 - 3.3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 9.360,00        |
| 05                              | SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL                                         |                 |
| 002                             | FMS - OUTROS RECURSOS                                                            |                 |
| 10.122.0012                     | ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                        |                 |
| 10.122.0012.2529                | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE                                              |                 |
| 621                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |                 |
| 4297                            | CUSTEIO                                                                          |                 |
| 050242 - 3.3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO                                                              | 467,20          |
|                                 | <b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>                                              | <b>9.827,20</b> |

**Art. 2º** O(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 9.827,20 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 21 de fevereiro de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Fernanda Veronese**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda